

**RESOLUÇÃO Nº 001/2008**

*Dispõe sobre a remuneração de magistério dos professores que vierem a ministrar cursos no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional que não sejam membros integrantes da carreira do Ministério Público do Tocantins.*

~~O Colégio de Procuradores de Justiça, neste ato representado por seu Presidente, o Subprocurador-Geral de Justiça, tendo em vista deliberação efetivada na sua 18ª Sessão Ordinária, e,~~

~~Considerando o disposto nos arts. 17, I, "a" e 47, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 03 de janeiro de 2008, e arts. 2º, 8º, incisos XIII e XX e 9º, inciso X, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Tocantins,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º. Fixar os valores da hora-aula de instrutores pelas atividades docentes em eventos promovidos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público Estadual, na conformidade da tabela a seguir:~~

<b>Formação do Instrutor</b>	<b>Valor da hora/aula (R\$)</b>
Nível médio	60,00 (sessenta reais)
Nível superior	70,00 (setenta reais)
Nível superior especialista	80,00 (oitenta reais)
Instrutor com titulação de mestrado	90,00 (noventa reais)
Instrutor com titulação de doutorado	100,00 (cem reais)

~~Art. 2º. Esta resolução, em caráter provisório, entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.~~

~~Colégio de Procuradores de Justiça, em Palmas - TO, aos 15 de fevereiro 2008.~~

**GLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
**Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça**